



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de solicitação da Divisão de Administração de Pessoal, com vistas a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, de Contratação Direta para aquisição de equipamento de impressora de cartão PVC e suprimentos destinados a confecção de crachás de identificação para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em quantidade e especificações técnicas definidas no termo de referência.

Por seu turno, o valor da contratação foi estimado em R\$ 42.600,00 (quarente e dois mil e seiscentos reais) . A despesa encontra-se autorizada, consoante atesta o documento de fls. 118.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela viabilidade jurídica da contratação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificada em razão de critério objetivo (valor).

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido e, conforme competência delegada a este Secretário, por meio do do artigo 4º, I da Portaria TJPA nº 823/2023-GP, autorizo a dispensa de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 28 de março de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.03.01.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES202367684A

